



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº 687/2004.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 5-798

Em 30/09/04

Olga Maria Gomes Nonato

Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

"Reconhece como de Utilidade
Pública ASSOCIAÇÃO CUL-
TURAL CAPOEIRA RAÇA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA RAÇA - CNPJ-06088573/0001-03, com sede na Rua Amazonas, 95, nesta Cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, 10 de setembro de 2004.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

Certifico que a Lei nº 687/2004
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 10 / setembro / 2004


Sandra Regina de Sousa B. de Moura.

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Laurita dos Santos Aguiar dos Santos